



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 9452

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (3338735), de 1 de setembro de 2023, e no Memorando SEPRES (3746934), de 10 de junho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 25/2023** (3326406), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresária **PX2B SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA.**, para o fornecimento de solução composta por software e treinamento com foco em gestão do trabalho, de portfólio, dos projetos e das tarefas de modo colaborativo em tempo real, incluindo treinamento, suporte técnico e atualizações, de acordo com o Processo SEI nº 021295/22-00.112:

GESTOR				
	TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
Gestor	RAISSA FERNANDES MARINHO - Assessora de Gestão Estratégica e Inovação	AGEST	INGRID VELLENICH - Assessor I	AGEST
FISCAIS				
	TITULARES	LOTAÇÃO	SUBSTITUTOS	LOTAÇÃO
Demandante	MÁRCIO MARTINS BITES LOBO - Chefe de Seção	SPLAM/AGEST	FHILLIP FALCAO BEZERRA PEIXOTO - Assistente II	SPLAM/AGEST
Técnico	HELDER PEREIRA SILVA - Chefe de Seção	SEGAM/DITIN	GILVALDO ALVES DE SOUZA - Chefe de Seção	SAESP/DITIN
Administrativo	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Chefe de Núcleo	NUGAD/DITIN	UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Técnico Judiciário	NUGAD/DITIN

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à

equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 7916 (3365999), de 5 de setembro de 2023.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 09/09/2024, às 22:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3919132** e o código CRC **E3DAB03C**.

3919132v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>